



Governo do Estado de Roraima
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AUTORIZAÇÃO 18 CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DLOG/CONAQ

Processo SEI nº 19102.006502/2026.71

Objeto: Aquisição de utensílios térmicos, compreendendo caixas térmicas rígidas, caixa térmica de isopor, jarra térmica, garrafas térmicas e garrafão térmico estacionário, destinados ao suporte logístico das guarnições do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CBMRR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os apontamentos e recomendações constantes da Ficha de Análise nº 81/SELC/SEC/COAPE/DA – SEI nº 24103196, emitida pela Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC;

CONSIDERANDO as providências adotadas pela Equipe de Planejamento da Contratação, que resultaram na revisão e reestruturação do Termo de Referência – SEI nº 24216306, elaborado com adoção da Minuta de Termo de Referência para Compras disponibilizada pela SELC/RR como matriz padronizada, observadas as adaptações pertinentes à natureza do objeto e à contratação direta;

CONSIDERANDO o conteúdo do documento Esclarecimentos – SEI nº 24217033, no qual foram individualmente analisados os apontamentos da Ficha de Análise nº 81, com indicação expressa do posicionamento do gestor quanto ao acatamento das recomendações e à discordância fundamentada em relação ao item referente ao prazo de vigência contratual;

CONSIDERANDO que as recomendações constantes dos itens 1.a, 1.c, 1.d, 1.e, 1.f, 1.g, 1.h e 1.i da Ficha de Análise nº 81 foram acolhidas, com as correspondentes adequações incorporadas ao Termo de Referência – SEI nº 24216306;

CONSIDERANDO que, quanto ao item 1.b, foi apresentada justificativa fundamentada para manutenção do prazo de vigência contratual de 120 (cento e vinte) dias, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consignado no item 1.5 do Termo de Referência e no documento Esclarecimentos – SEI nº 24217033;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 2.3 da Ficha de Análise nº 81, que determina que, no retorno do processo, o gestor confirme que os apontamentos foram atendidos ou devidamente justificados, autorize a continuidade do procedimento e assuma a responsabilidade pelas inconsistências não sanadas ou justificadas;

DECLARO, na condição de gestor do órgão demandante, que tomei conhecimento integral da Ficha de Análise nº 81/SELC/SEC/COAPE/DA – SEI nº 24103196, das adequações promovidas no Termo de Referência – SEI nº 24216306 e das justificativas constantes do documento Esclarecimentos – SEI nº 24217033.

CONFIRMO que os apontamentos constantes da referida Ficha de Análise foram atendidos ou devidamente justificados, conforme individualmente demonstrado no documento Esclarecimentos – SEI nº 24217033.

RATIFICO as adequações promovidas em atendimento aos itens 1.a, 1.c, 1.d, 1.e, 1.f, 1.g, 1.h e 1.i, bem como a discordância fundamentada quanto ao item 1.b, mantendo-se o prazo de vigência contratual de 120 (cento e vinte) dias pelas razões técnicas, administrativas e jurídicas apresentadas nos autos.

Diante do atendimento e da justificação dos apontamentos formulados pela SELC, **AUTORIZO A CONTINUIDADE DO PROCESSO** SEI Nº 19102.006502/2026.71, para prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação, processada na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência – SEI nº 24216306 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC/RR, para conhecimento das providências adotadas e continuidade do regular trâmite processual.

Boa Vista-RR, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Decreto nº 1330-P, de 24 de setembro de 2021

Em 15 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carvalho de Matos, CEL QOCBM, Comandante-Geral do CBMRR**, em 16/09/2026, às 07:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24220342** e o código CRC **AE9385FE**.